ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 671/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – Secretaria Municipal de Obras, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – Programa de Trabalho 02-08.15.451.1517.1.072 – Elemento de Despesa 4490-61 – ficha 284.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes da anulação no Programa de Trabalho 02-12.23.695.2303.2.061 – Elemento de Despesa 3390-39 – ficha 254 – na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2005.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL O Quesial EM 16/05/2005 EDIÇÃO Nº 68